SIMBÓLICA - SIMBOLOS

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXPEDIENTE
Em 03/09/02

PROJETO DE LEI N.º L-065/2002

PROMOVENTE: Vereador-WALDECI BRANDÃO WILLEMEN

ASSUNTO: Denomina Sebastião Adriano Poyares a atual Rua 09 no Loteamento Nova Macaé.

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM ___/___/___ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM ___/___/___ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM ___/___/___ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ___/___/___ _____

Exercício Legislativo de 2002

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO 10/09/02 17x00

APROVADO 2.ª DISCUSSÃO 17/09/02 11x00

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

420/2002

LEI N.º _____ REMETIDA EM ___/___/___ OF. 333/2002

SANÇÃO EM ___/___/___ LEI N.º 2.282/02

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

L. 065/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.988 /2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO ADRIANO POYARES a atual Rua 3 no Loteamento Nova Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 novembro de 2002.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação O DEBATE
Edição Nº 4819
Data 13/11/02 pág. 05
SJ/DCR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROJETO DE LEI Nº L-065/2002

Autor : Vereador Waldeci Brandão Willemen

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° - Fica denominada Rua SEBASTIÃO ADRIANO POYARES a atual Rua 3 NO Loteamento Nova Macaé.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, 19 de setembro de 2002.

José Carlos de Souza Crespo
1º Secretário

Paulo Roberto Paes de Oliveira
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Ofício nº333/2002.

Macaé, 20 de setembro de 2002.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me à V. Excia. Com a finalidade de encaminhar os seguintes Projetos de Lei nºsL-053/02, L-054/02, L-055/02, L-056/02, L-057/02, L-058/02, L-059/02, L-060/02, L-061/02, L-062/02, todos de autoria do Vereador José Carlos de Souza Crespo, L-063/02, de autoria do Vereador Francisco Alves Machado Neto, L-065/02, L-066/02, L-067/02, L-068/02, de autoria do Vereador Waldeci Brandão Willemen, L-069/02, de autoria do Vereador Luiz Fernando Borba Pessanha, L-070/02, de autoria dos Vereadores Elio Tavares Lessa e Antônio franco de Carvalho e L-071/02, de autoria do Vereador Riverton Mussi Ramos, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paulo Roberto Paes de Oliveira
Presidente

Exmo. Sr.
Sylvio Lopes Teixeira
MD: Prefeito Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº065/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica denominada Sebastião Adriano Poyares a atual Rua 09 no Loteamento Nova Macaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2002.

WALDECI BRANDÃO WILLEMEN
Vereador-Autor

APROVADO
2ª discussão
Em 17/09/02
Presidente

APROVADO
1ª discussão
Em 10/09/02
Presidente

APROVADO
Em 03/09/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

6

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APROVADO
2ª discussão
Em 17/09/02
Presidente

Examinamos o anteprojeto Nº_____, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer favorável à sua votação.

Sala das Comissões_____

_____

_____

_____

APROVADO
1ª discussão
Em 16/09/02
Presidente

EXPEDIENTE
Em 03/09/02

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

7

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO
2ª discussão
Em 17/09/02
Presidente

Examinando o anteprojeto Nº_____, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões _____

APROVADO
1ª discussão
Em 10/09/02
Presidente

PRESIDENTE
Em 03/09/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-065/2002.

Autoria: Vereador Waldeci Brandão Willemen

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Deliberou e Eu Sanciono a seguinte:

L E I .

Art. 1º - Fica denominada SEBASTIÃO ADRIANO POYARES a atual Rua 9, no Loteamento Nova Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 27 de novembro de 2002.

José Carlos de Souza Crespo
1º Secretário

Paulo Roberto Paes de Oliveira
Presidente